



Lei 1424/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 1620, DE 24 DE ABRIL DE 2019

“DISPÕE SOBRE A CONVALIDAÇÃO AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.367, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Pains, no uso de suas atribuições legais, e nos precisos termos da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam convalidados os efeitos autorizativos do Artigo 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.367 de 26 de setembro de 2017, para a execução no exercício de 2019.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a partir de 1º de abril de 2019.

Pains, 24 de abril de 2019.

APROVADO em 1ª discussão
por Sete votos a zero
Sala das Sessões 20/05/2019
Ass. [Assinatura]
Presidente


MARCO AURÉLIO RABELO GOMES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
PROTÓCOLO Nº 30 / 2019
Data 25/04/19 hora 16:30
Recebido por [Assinatura]

APROVADO em 2ª discussão
por Sete votos a zero
Sala das Sessões 03/06/2019
Ass. [Assinatura]
Presidente